

DESPACHO SECRETARIAL

Referente ao Protocolado nº 13.001.350-3.

I - RECONHEÇO, que com base na Lei Estadual nº 15.608/2007, estão presentes os elementos necessários, para a contratação direta da **Caixa Econômica Federal**, mediante inexigibilidade de licitação, visando a operacionalização de transferência de renda estadual às famílias do **Programa Família Paranaense**, no valor de R\$ 1.645.000,00 (um milhão, seiscentos e quarenta e cinco mil reais), de acordo com a Informação nº 1.220/2013-NJA/SEDS (folhas 183 a 184-v).

II - PUBLIQUE-SE, de acordo com as normas vigentes.

Curitiba, 02 de dezembro de 2013.



Fernanda Bernardi Vieira Richa
**Secretária de Estado da Família
e Desenvolvimento Social**